



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 02 F, Ano XVI, Mês: Fevereiro de 2021.
Martins/RN, Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

DECRETO N.º 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio por COVID-19, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a calamidade pública declarada pelo Decreto Estadual n.º 29.534, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em sessão de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento recente de casos de COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia, de proteger adequadamente a saúde e a vida da população Martinense;

CONSIDERANDO os Decretos Normativos n.º 29.512, de 13 de março de 2020 e n.º 3.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio por COVID-19 no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Decreto Executivo Municipal n.º 05, de 19 de Março de 2020, Decreto Executivo Municipal n.º 02, de 11 de janeiro de 2021 e o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial Conjunta do Ministério Público do Rio Grande do Norte, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte, que orienta o fiel cumprimento, por parte dos municípios, dos termos do Decreto Estadual nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Em caráter excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do COVID-19, fica determinada, pelo período de 14 (quatorze) dias, contados a partir da entrada em vigor deste Decreto, a suspensão das seguintes atividades:

I - funcionamento de bares, restaurantes e similares após as 22h para atendimento ao público e até as 23h apenas para fins de encerramento de suas atividades operacionais;
II - realização de quaisquer festas ou eventos promovidos ou patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada.



III – comercialização de bebidas alcóolicas, bem como seu consumo em ambientes públicos, após as 22 horas.

Parágrafo Único – O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator ao regime sancionatório previsto no Decreto Executivo Municipal n.º 02, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 24 de Fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 180º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

Edits

Sem Matéria

Portarias

PORTARIA Nº 104 GP/PMM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 432, de 05 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora CREUZA FRANCISCA DOS SANTOS QUEIROZ, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 22 de fevereiro a 23 de março de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 105 GP/PMM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora ROSEMARIA GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 22 de fevereiro a 23 de março de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 106 GP/PMM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 430, de 02 de julho de 2007, que revogou a Lei Municipal n.º 275/1997; em consonância com a Lei Municipal n.º 501, de 03 de novembro de 2009, e com o Pacto de Aprimoramento do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR e/ou RECONDUZIR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Martins/RN, para o biênio 2019/2021.

Representantes Governamentais

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Sandeílma Almeida da Silva

Suplente: Luíz Augusto Rezende Pimenta

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Regina Lúcia de Oliveira

Suplente: Sevlá Lúcia Dias Bezerra

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sara Roceli de Queiroz

Suplente: Eliana Aparecida da Silva Leite

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Titular: Eliuda Carlos Galdino

Suplente: Sávio de Souza

Representantes da Sociedade Civil

V – Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Titular: Rosa Maria de Lima Silva (Grupo de Idosos)

Suplente: Antônia Gilca Sales da Silva (Bolsa Família)

Titular: Francisca Iraídes Andrade (Grupo de Idosos)

Suplente: Ana Lúcia de Oliveira Silva (Programa Criança Feliz)

VI – Trabalhos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Titular: Maria Cláudia Costa de Queiroz Oliveira

Suplente: Cássio Ramon Sobrinho

Titular: Círia Rosário de Moraes Lima

Suplente: Antônia Liceonelia Fernandes Gomes

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 107 GP/PMM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Municipal n.º 472, de 23 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR e/ou RECONDUZIR os Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para o biênio 2019/2021;

REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria de Fátima de Carvalho Andrade

Suplente: Sandeílma Almeida da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sara Roceli de Queiroz

Suplente: Emanuely Campos Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Regina Lúcia de Oliveira

Suplente: Damião Carlos da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Titular: Teresinha Moreira Pires Maniçoba

Suplente: Hugo Esteferson de Carvalho Fonseca

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Martins

Titular: José Eudes de Queiroz Silva

Suplente: Carina Ferreira do Nascimento

Representante do Grupo de Idosos “MÃE TEODORA”

Titular: Rosa Maria de Lima e Silva

Suplente: Francisca Iraides Andrade

Representante do Credo Religioso

Titular: Antônia Queiroz de Oliveira Carvalho – Igreja Católica

Suplente: Elita Raulino Barreto – Igreja Evangélica

REPRESENTANTE DE OUTRAS ENTIDADES QUE COMPROVEM POSSUIR POLÍTICAS PERMANENTES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO AO IDOSO

Representante da Pastoral do Idoso.

Titular: Maria Francinete dos Santos Cunha

Suplente: Maria de Fátima dos Santos Cavalcante

Representante da Associação São Vicente de Paula

Titular: Jean Carlo Neris Rodrigues

Suplente: Maria de Lourdes de Carvalho

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 108 GP/PMM, DE 22 FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelos artigos 5º e 6º, da Lei Municipal n.º 381, de 30 de junho de 2004 (Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente), observados os termos do artigo 88, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente);

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR e/ou RECONDUZIR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2019/2021;

DA REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Evódia Magda Costa de Queiroz

Suplente: Maria Cláudia Costa de Queiroz Oliveira

Da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eliana Aparecida da Silva Leite

Suplente: Sara Roceli de Queiroz

Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Regina Lúcia de Oliveira

Suplente: Sevla Lúcia Dias Bezerra

Da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Titular: Teresinha Moreira Pires Maniçoba

Suplente: Hugo Esteferson de Carvalho Fonseca

DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADES CIVIS

Da Associação dos Deficientes Físicos de Martins – ADFIM

Titular: Tânia Maria de Andrade

Suplente: Francisco Vieira Filho

Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Martins

Titular: Carina Ferreira do Nascimento

Suplente: José Eudes de Queiroz Silva

Da Pastoral da Criança

Titular: Eleni Fernandes de Queiroz

Suplente: Francisca Oneide de Oliveira Cardoso

Representante do SUAS

Titular: Cássio Ramon Sobrinho

Suplente: Antônia Liceonélia Fernandes Gomes

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 109 GP/PMM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, da Lei Municipal n.º 495, de 24 de agosto de 2009 (Institui o Conselho Municipal de Saúde);

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR e/ou RECONDUZIR os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Martins/RN, para o biênio 2019/2021.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS

Representante de Associações de Portadores de Patologia e Deficiência



Titular: Francisco Vieira Filho
Suplente: José Anunciato da Silva Filho
Representante de Movimentos Sociais e Populares Organizados

Titular: Daniel Gonçalo da Silva
Suplente: Agostinho Pereira de Oliveira
Representante de Entidades Sindicais Urbanas e Rurais
Titular: Carina Ferreira do Nascimento
Suplente: José Eudes de Queiroz Silva
Representante de Associações de Moradores e Comunitárias

Titular: Tânia Maria de Andrade
Suplente: Maria do Socorro Xavier Oliveira
Representantes de Organizações Religiosas
Titular: Flávio da Silva Junior – Igreja Católica
Suplente: Francisca Oneide de Oliveira Cardoso – Igreja Católica

Titular: Ilia Maria de Paiva – Igreja Evangélica
Suplente: Helândia Mirtes de Oliveira – Igreja Evangélica
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
Representante de Sindicato e Associações de Trabalhadores em Saúde

Titular: Frank Andrei de Andrade
Suplente: Francisca de Assis Melo Rodrigues
Representante dos Trabalhadores da Assistência Hospitalar e Atenção Básica

Titular: Bárbara Dantas de Moura
Suplente: Antônio Carlos de Oliveira
Representante dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias

Titular: Dacivânia de Oliveira Carvalho Santos
Suplente: Zeine Leite da Silva
REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADOS AO SUS
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sara Roceli de Queiroz
Suplente: Igor Ramonn de Oliveira Campos
Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Edivania Fernandes de Souza
Suplente: Teresinha Moreira Pires Maniçoba
Representante de Entidades da Saúde Sem Fins Lucrativos Conveniados ao SUS

Titular: Raimundo Leite da Silva
Suplente: Maria da Conceição Cavalcanti Barreto
Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de fevereiro de 2021.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 110 GP/PMM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a JUNTA MÉDICA MUNICIPAL, com a finalidade de avaliar os candidatos convocados no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017, composta pelos seguintes membros:

EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES
PLÍNIO VALENTIM DE ALBUQUERQUE
THIAGO GONÇALVES DA SILVA

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91002/2021

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91002/2021, tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de serem utilizados na montagem dos Kits de Merenda Escolar, Exclusivo para participação de empresa ME e EPP, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/03/2021, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/03/2021, às 09:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 23 de fevereiro de 2021.



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 02 F, Ano XVI
Martins/RN, 24 de Fevereiro de 2021

Nildemarcio Bezerra
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91001/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. 91001/2021, tipo menor preço (Percentual de Desconto), que tem como objeto Registro de Preço para a aquisição de Combustível (Gasolina, Diesel S10) na Região da Grande Natal (Natal/Parnamirim), a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/02/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2021, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/03/2021, às 09:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 23 de fevereiro de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: pmmartins.semarrh@gmail.com
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO

